



Franca, 18 de agosto de 2021.

Ofício nº443/2021 GABP

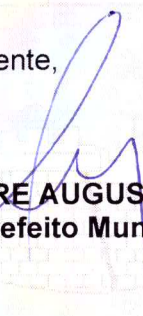
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 283/2021.

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Éder Silveira Brazão.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 283**, da Ilma. Vereadora Lindsay Cardoso.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Memorando nº. 132/2021- Secretaria de Meio Ambiente
13/08/2021

Destinatário: Gabinete Senhor Prefeito

Assunto: **REQUERIMENTO 283/2021 Vereadora Lindsay Cardoso**

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento 283/2021, de autoria da **Ilustre Vereadora Lindsay Cardoso**, informamos que estamos providenciando os levantamentos necessários para criação de protocolos em conjunto com a Guarda Civil Municipal elaboração de minuta de decreto para regulamentação da **Lei 8991/2021**.

É importante salientar que há dúvidas legais no que se refere a responsabilização por maus tratos, ou seja, se dependerá de decisão judicial terminativa de imputação de culpa ou se a mera informação do boletim de ocorrência de autoridade policial ou mesmo da Guarda Civil Municipal será suficiente a se pleitear o ressarcimento.

Atenciosamente,



ÉDER SILVEIRA BRAZÃO
Secretário de Meio Ambiente

Recebi em 13/08/21
Jabril
Gabinete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

ENCAMINHAMENTO Para <u>EDEZ</u> para estudos e/ou providências, retornando à DERG/GABIP até dia <u>16.08.21</u> Franca, <u>06.08.21</u>	REQUERIMENTO n° <u>283</u> /2021 DESPACHO Encaminha-se. <i>Aguarda</i> Sala de Sessões, <u>3 / 8 / 2021.</u> <i>[Assinatura]</i> Presidente
---	---

fran

A Vereadora que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de informar a esta Casa de Leis os motivos que impedem a regulamentação da **Lei n° 8.991/2021**, de minha autoria, que versa sobre o ressarcimento de despesas com o tratamento de animais vítimas de maus tratos no Município de Franca.

De acordo com a legislação, aquele que cometer maus tratos a animal em Franca, causando despesas com medicamentos, pronto socorro, procedimentos cirúrgicos e tratamentos no Canil Municipal e em clínicas ou hospitais veterinários do Município que eventualmente sejam inaugurados, deverá indenizar o Município por todas as despesas materiais causadas.

O Artigo 4° da Lei n° 8.991 estipula que ela será regulamentada pelo Poder Executivo. Passados mais de cinco meses desde que a Lei foi promulgada, isso não aconteceu.

Portanto, solicitamos saber por qual motivo a Lei Complementar em questão ainda não foi regulamentada e quando isso irá acontecer.

	MUNICÍPIO DE FRANCA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
PROTOCOLO <u>10 / 08 / 2021 H 11:50</u> <u>DONIZETE</u>	

Câmara Municipal de Franca,
Em 29 de julho de 2021.

Lindsay A. Cardoso
Lindsay Cardoso
Vereadora - Cidadania